

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

DECRETO nº 016/2013, 02 de Janeiro de 2013.

*DECLARA FECHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PARA
ATENDIMENTO EXTERNO.*

O **Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere à Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e considerando o estado de desordem, falta de material de escritório básico, sem sistemas nos computadores, sistema de telefones quebrados, veículos danificados e com peças faltando, contas bancárias sem saldo, neste início de novo mandato e a necessidade imperiosa de se fazer levantamento de dados, inclusive recadastramento de funcionários, organização das secretarias, aquisição de insumos básicos para operacionalização regular dos serviços prestados à população do município:

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no Estado da Bahia até o dia 18 de janeiro de 2013, para atendimento externo, restringindo-se os trabalhos tão somente ao funcionamento interno.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* deste artigo pode ser prorrogado, caso seja reconhecida a necessidade pela autoridade competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba